



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**

Procedência: Ministério dos Transportes

Data:

Processo: 02000.001478/2006-86

Assunto: Proposta de Recomendação Inserção da dimensão ambiental nas atividades administrativas e operacionais na administração pública

**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
JUSTIFICATIVA**

Propõe a inserção da dimensão ambiental nas atividades administrativas e operacionais na administração pública.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 168, de 10 de junho de 2005, e

Considerando que a melhoria do desempenho ambiental nas instalações, nas operações e nos procedimentos governamentais podem ter efeitos positivos que vão além da esfera ambiental, como o desenvolvimento das boas práticas e divulgação das instituições que contribuem para o desenvolvimento sustentável.

Recomenda:

Esta proposta de recomendação se justifica pela importância dos órgãos governamentais liderarem o processo de ampliação de educação ambiental. Seja pela promoção da informação entre seus quadros de forma a promover a divulgação de formação e informação em educação ambiental; e promover a divulgação de campanhas, experiências, textos, informativos sobre de alternativas de desenvolvimento sustentável; como pelo incentivo à formação de grupo de estudos, ou comissões, que possam: discutir estratégias de adoção específica da Agenda 21 e Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; discutir a contextualização do processo histórico e sócio-econômico do meio ambiente local; discutir a contextualização do modelo de gestão e visando a proposição de alternativas de adequá-las ao contexto da sustentabilidade; discutir a elaboração de plano propositivo de alternativas sustentáveis, propositivos e viáveis.

Desta forma contribuindo para as ações locais e a proposição de adoção específica de novas estratégias à gestão contribuindo significativamente para o alcance de padrões mais sustentáveis, como a incorporação de novos paradigmas ao planejamento, aquisição de bens e a destinação de resíduos.

Visando um pacto propositivo pela ampliação da rede de educação ambiental nestes órgãos, a presente proposta recomenda a inserção da dimensão ambiental nas atividades administrativas e operacionais na administração pública de forma pactuada e propositiva.